LEI MUNICIPAL Nº 787/2008, de 09-12-08.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO QUINTO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 707/2007, DE 14-03-07.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - O Parágrafo Quinto do Artigo 2º da Lei Municipal nº 707/2007, de 14-03-07, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2° -....

§ 5° O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subseqüente."

ART. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Em, 09 de dezembro de 2008.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN PREFEITO MUNICIPAL